

TCU vê irregularidades em salários

O Tribunal de Contas da União (TCU) concluiu auditoria nos pagamentos realizados aos policiais civis do antigo Território de Rondônia, hoje exercendo funções no Estado. Diversas foram as irregularidades constatadas, importando em danos aos cofres públicos. Foram expedidas determinações à Gerência do Ministério da Fazenda no Estado, com vistas à correção das irregularidades. Boa parte das determinações importa em devolução ao erário.

Uma das determinações é que se faça cessar, no prazo de trinta dias, o pagamento do passivo de 3,17%, concedido aos policiais civis do ex-território. Eles tiveram direito ao pagamento desse benefício em decorrência da equiparação salarial à Polícia Federal, com a Lei nº 7.548/86. Entretanto, da forma como vem ocorrendo, o pagamento ofende o disposto na Lei nº 9.266/96, que reestrutura a carreira da Polícia Federal, aplicável ao caso dos policiais do ex-território.

O problema está no cálculo, pois o passivo é devido no período de janeiro de 1995 até a data da implantação da reestruturação da carreira, em fevereiro de 1996, mas os policiais estão recebendo com base no período entre março de 1996 a dezembro de 2001, aumentando em cinco anos o período de recebimento. Tal fato contraria o artigo 10º da Medida Provisória nº 2.225-45-01, que estabelece a não concessão do reajuste às carreiras que foram reorganizadas ou reestruturadas a partir de março de 1996.

Além de fazer cessar os pagamentos, foi determinado, no prazo de noventa dias, o ressarcimento dos valores pagos, referentes ao mesmo passivo. O dano decorrente dos pagamentos anteriores é de mais de R\$ 1,7 milhão. Mais R\$ 2 milhões ocorrerão se os pagamentos não forem impedidos.

Outra irregularidade grave identificada pelo TCU diz respeito ao pagamento da Gratificação de Risco de Vida em duplicidade aos mesmos policiais civis do ex-território, no percentual de 100%, em desacordo com a Constituição Federal. Com a reestruturação da carreira, gratificação semelhante já foi contemplada, no percentual de 200%. Os policiais do ex-território continuaram a receber as duas gratificações, o que é inconstitucional.

(Folha de Rondônia - RO - 17/9)

